ACTA

DA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/07/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 16H30.

(Assuntos não tratados na Reunião da Câmara Municipal de 18/07/2005)

IV- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

- 2. 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 6.ª Alteração ao Orçamento para 2005.
- 3. Projecto de Reformulação da Rede de Iluminação Pública do Tipo Rural em Áreas Não Urbanas Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos do Programa de Incentivos à Modernização da Economia.
- V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL
 - 1. XIX Exposição Canina Internacional de Coimbra CAC –CACIB.

VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

- 1. XIII Encontro de Professores de Português nos Estados Unidos da América e do Canadá.
- 2. Aquisição de Medalhas de Mérito Cultural e Mérito Empresarial.
- 3. Sessão de Abertura do Fórum Projectos Beberete.

VII- APOIO ÀS FREGUESIAS

- 1. Protocolo de Delegação de Competências 2005 Alteração:
 - a) Almalaguês;
 - b) Santa Cruz;
 - c) Vil de Matos.
 - Construção das Instalações do centro Social de Castelo Viegas Subsídio.

VIII- CENTRO HISTÓRICO

- 1. Processos para Conhecimento:
 - a) Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 31 a 33 Adjudicação;
 - b) Convite da Agencia de Desenvolvimento de Plasencia para Coimbra Integrar uma Rede de Cidades Muralhadas;
 - c) Criação e Requalificação do espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes Actas e Auto de Conciliação.

IX - PLANEAMENTO

- Região Centro da Ordem dos Engenheiros Desafectação do Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno na Rua Antero de Quental – Freguesia da Sé Nova.
- 2. Captações da Boavista Perímetro de Protecção.
- 3. Sóguia, Sociedade Imobiliária, S.A Retail Parque Eiras Área de Cedência Destinada ao Domínio Privado do Município.

4. Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Loteamento na Lomba do Chão do Bispo - Santo António dos Olivais – Cedência de Parcelas de Terreno.

X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- 1. Predicentro, Predial do Centro, Lda Loteamento em Quinta da Mãozinha Regt.º 27/2005/28215.
- 2. Conselho Distrital da Ordem dos Advogados Urbanização da Quinta D. João Sé Nova Recepção Provisória Regt.º 01/2004/34893.
- 3. Acácio Teixeira da Rocha Vale do Forno Castelo de Viegas Recepção Provisória Regt.º 27/2005/17880.
- 4. Maria Fernanda Assunção Vieira Lopes Quinta dos Malheiros Santo António dos Olivais Regt.º 27/2005/28458.
- 5. Fausto Pinto Carvalho Loteamento Casa Branca Regt.º 501149/2004.
- 6. Ribeiro & Vidigueira, Lda Urbanização Quinta da Várzea Licença Acabamentos Regt.º 34438/2005.
- 7. Álvaro Manuel Neves Antunes Construção em Casa Telhada Cernache Licença Acabamentos Regt.º 33777/2005.
- 8. Júlio dos Santos Lopes Loteamento na Mesura Santa Clara Regt.º 502110/2005.
- 9. Anabela Gonçalves Fernandes Perdigão Loteamento/Emparcelamento na Cumeira Brasfemes Regt.º 503120/2004.
- 10. Trienaga Sociedade Imobiliária, Lda Loteamento em Fontainhas Brasfemes Regt.º 37241/2005.
- 11. Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva Loteamento em Rocha Nova Santo António dos Olivais Regt.º 71001/2004.
- 12. Carlos Alberto Sucena Lobo Loteamento em Oureça Eiras Regt.º 501703/2004.
- 13. A. Baptista de Almeida Loteamento na Calçada do Gato Regt.º 27/2004/10880.
- 14. César & Filho Compra e Venda de Propriedades, Lda Urbanização da Quinta das Lágrimas Regt.º 2003/49194.
- 15. Solum Construções de Coimbra, Lda Urbanização de S. Bento Casais do Campo Regt.º 10330/2002.
- 16. PROCAC Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção, S.A
 Rua Alexandre Herculano Projecto de Construção/Arquitectura.
- 17. Laburcol Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda e Messias Construções, S.A Loteamento na Portela da Cobiça Santo António dos Olivais Regt.º 35251/2005.
- 18. Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida Loteamento em Casa Branca Santo António dos Olivais Regt.º 17513/2005.
- 19. Laburcol Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda Loteamento em Ribeira de Frades Regt.º 32458/2005.
- 20. Luís Filipe Peixoto de Carvalho Homem Loteamento em Quinta das Preguiçosas Santo António dos Olivais Regt.º 502401/2005.
- 21. Urbivarzea Empreendimentos Imobiliários, S.A Urbanização Quinta da Várzea Regt.º 432/2001.

XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- 1. Avenida Calouste Gulbenkian Estacionamento Controlado por Parcómetros.
- 2. Rua Fonte do Bispo Alteração de Circulação.
- 3. Associação Nacional das Farmácias Acessibilidades das Farmácias da Cidade de Coimbra.
- 4. Pavimentação e Infraestruturas da Ligação Rua Ferreira Leite/Rua da Arrocha Taveiro Adjudicação.
- 5. Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa 2.ª Fase Prorrogação de Prazo.
- 6. Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada Projecto de Execução/1.º Adicional.
- 7. Construção do Parque Infantil da Solum Recepção provisória Parcial.
- 8. Beneficiação e Conservação da Escola Primária do 1.º CEB de Valongo Revisão de Preços/Conta Final.

- 9. Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis -Adjudicação.
- Iluminação de Passadeiras de Peões Conta Final. 10.
- 11. Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços.
- Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos Abertura de Concurso. 12.
- Fornecimento de Luminárias Adjudicação. **13.**
- Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005 Concurso Limitado. 14.
- Construção da Sede da Junta de Freguesia de Trouxemil Recurso Hierárquico. 15.
- Parque Industrial de Taveiro Requalificação Urbana e Ambiental Conta 16. Final/Revisão de Precos.

XII -EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

- Alimentação Escolar: Acompanhamento das Refeições. 1.
- 2. Escola EB1 de Celas (Conhecimento).

XIII-**DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

- Complexo Olimpico de Natação Proposta de Tarifas
- 2. Complexo de Piscinas Rui Abreu - Proposta de Alteração ao Regulamento e Tarifário.

XIV -AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

Comissão Instaladora do Fórum Permanente e Local do Plano de Acção Municipal sobre SRU.

XV-**HABITAÇÃO**

- Equipa de Apoio Social Directo da Cáritas Diocesana de Coimbra Cedência de 1. Instalações.
- 2. Programa RECRIPH - Maria Eunice de Almeida Borges Fontes Negrão - Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 22 (ao Bairro Norton de Matos).
- 3. António Armando Borges Recha - Habitação Municipal no Bairro do Ingote, Bloco 8 - R/c Dt.º- Despejo.
- 4. Autos de Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- 5. Processos para Conhecimento.

XVI-**CULTURA**

1. V Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra / VI Festa do Folclore.

XVII-**ASSUNTOS DIVERSOS**

- Despacho n.º 11/2005 PR Assunção de Competências. 1.
- Instituto Fontes Pereira de Melo "Município por Excelência" 2.
- 3. Processos para Ratificação - Apoio para Transportes.
- Parque Industrial de Taveiro Requalificação Urbana e Ambiental Conta 4. Final/Revisão de Preços.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Regina Baptista dos Santos Correia de Oliveira

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Luís Malheiro Vilar

Vitor Manuel Carvalho dos Santos

Registou-se a ausência dos Sr. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette, por motivo de férias.

ága

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção, coadjuvado por João Victor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Principal.

O Sr. Presidente deu início à reunião informando que se encontrava presente a Sr^a. Dr^a. **Regina Baptista dos Santos Correia de Oliveira**, que foi convocada ao abrigo das disposições combinadas dos nºs 3 e 4 do artigo 79° da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em resultado do pedido de renúncia do cargo de Vereadora apresentado pela Sr^a. Dr^a. Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira, passando a partir deste momento a integrar o Executivo Municipal, em regime de não permanência.

•

PONTO IV- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

IV.1. 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 6.ª Alteração ao Orçamento para 2005.

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2005, é apresentada a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 6ª Alteração ao Orçamento para 2005 e considerando que a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 6ª Orçamento para 2005 no valor total de 1.156.294 €do Orçamento da Despesa, dos quais 1.029.044 €em reforços e 1.057.398 €em anulações de despesas correntes e 127.250 €em reforços e 98.896,00 €em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dois serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível, submete-se a alteração à apreciação de V.Exª, para posterior aprovação pela Câmara Municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 269, de 14/07/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6885/2005 (25/07/2005):

• Aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2005.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Regina Oliveira e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

IV.2. Projecto de Reformulação da Rede de Iluminação Pública do Tipo Rural em Áreas Não Urbanas – Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos do Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Por despacho, de 06.06.2005, do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação (ofício ref^a UIF.05/CR, de 14/07/2005, foi homologado o projecto "Reformulação da Rede Iluminação Pública do Tipo Rural em áreas não urbanas", com um valor de investimento total e elegível de 280.364,00 €(IVA incluído) e incentivo não reembolsável de 140.182.00 €

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6886/2005 (25/07/2005):

• Enviar cópia da informação nº 266 do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais (execução física e elaboração do relatório de conclusão) e Departamento Financeiro (cópias autenticadas dos documentos justificativos de despesa e contabilização dos fluxos com o projecto).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

V.1. XIX Exposição Canina Internacional de Coimbra – CAC – CACIB.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 178, de 15/06/2005, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6887/2005 (25/07/2005):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a realização da "XIX Exposição Canina Internacional de Coimbra – CAC - CACIB" que se desenvolveu no Mercado Grossista da Carapinheira, em parceria com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Associação para o Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro e do apoio do Clube Português de Canicultura, suportando os encargos que abaixo se discriminam:
- adaptação e decoração do local da Exposição através da cedência de pensões da Cidade e faixas alusivas ao evento;
- Atribuir um subsídio no valor de 19 750 € à Associação de Fomento e Desenvolvimento da Canicultura do Centro:
- A despesa com a prestação de serviços a fornecer pelo Clube Português de Canicultura no valor de 2.499 €, com IVA incluído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. XIII Encontro de Professores de Português nos Estados Unidos da América e do Canadá.

Solicitou o Núcleo de Assistência Psicológica e de Formação de Adultos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra em colaboração com a Associação de Professores de Português dos Estados Unidos e do Canadá apoio para o XIII Encontro de Professores de Português nos Estados Unidos da América e no Canadá, que se realizou nos dias 8, 9 e 10 de 2005.

Nestes termos e com base na informação nº 93, de 26/06/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6888/2005 (25/07/2005):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou um procedimento por ajuste directo ao Restaurante Nacional para oferta de uma jantar para cerca de 70 pessoas, no passado dia 09 de Julho, pelo preço unitário de 17,00€ (IVA incluído), estimando-se a despesa em 1 190,00 €, nos termos do artigo 78º, nº 1, alínea f), e do artigo 81º, nº 3, alínea a), do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Aquisição de Medalhas de Mérito Cultural e Mérito Empresarial.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 97, de 07/07/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6889/2005(25/07/2005):

• Adquirir cinco medalhas através de um ajuste directo á firma "Ágata Joalharia" pelo preço unitário de 180,00 €(IVA incluído), perfazendo o total em 900,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Sessão de Abertura do Fórum – Projectos – Beberete.

As Professoras Doutoras Manuela Guilherme e Marta Araújo, investigadoras do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra solicitaram apoio para o "Fórum Projectos" uma exposição de projectos de escolas e de outras instituições de formação que decorreu no dia 12 de Julho.

Posto isto e nos termos da informação nº 96, de 06/07/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6890/2005 (25/07/2005):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o procedimento por ajuste directo ao Restaurante Nacional, para um beberete que decorreu no dia 12 de Julho, para cerca de 40 pessoas, ao preço unitário de 6,00 € (IVA incluído), estimando-se a despesa total de 240,00 € (IVA incluído) e nos termos do artigo 78º, nº1, alínea f), e do artigo 81º, nº 3 alínea a) do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- APOIO ÀS FREGUESIAS

VII.1. Protocolo de Delegação de Competências – 2005 - Alteração:

a) Almalaguês;

Solicita a Junta de Freguesia de Almalaguês a alteração do protocolo inicial, substituindo algumas obras por impossibilidade de concretizar estes trabalhos, devido à execução do saneamento em Anaguéis.

Nestes termos e com base na informação nº 90 do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6891/2005 (25/07/2005):

Anular as acções:

- Colocação de tout-venant de M.Jesus António até A.Alberto – Flor da Rosa	1.195,00 €;
- Repav.da Rua da Rua da Lomba (parte que se encontra em tout – venante)-Anaguéis	5.925,00 €;
- Repav. de parte da Rua da Escola – Anaguéis	9.225,00 €
- Repav. Da Rua do Bairro do Moinho de Vento - Almalaguês	3.100,80 €.
- Total das anulações	.19.445,80 €.
Executar em substituição as acções:	
-Repav.da Estr.de Rio de Galinhas para Monforte entre Vale de Vilões e o Porto das	
Vendas (reforço)	9.544,50 €;
-Repavimentações diversas em Rio de Galinhas	9.901,30 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Santa Cruz;

A Junta de Freguesia de Santa Cruz apresenta um pedido de alteração do protocolo de Delegação de Competências para "Reparação das Escadas de Santa Justa" por se tratar de um local sensível e cuja execução do concurso levado a efeito pela Junta de Freguesia apresenta valores na ordem de 40 000,00 €.

Nestes termos e com base na informação nº 100, de 11/07/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6892/2005 (25/07/2005):

• Reforçar a acção "Reparação das Escadas de Santa Justa" em 24.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Vil de Matos.

Solicita a Junta de Freguesia de Vil de Matos a alteração ao protocolo inicial, dando sem efeito a obra denominada "Melhoramento da Fonte das Vendas" no valor de 2.401,95 € para reforço da obra de "Requalificação da Antiga Escola - (gradeamento de vedação e alteração do pavimento exterior para calçadinha" no valor de 2.401,95 €

Posto isto e nos termos da informação nº 83, de 22/06/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6893/2005 (25/07/2005):

 Aprovar a alteração do protocolo de delegação de competências solicitada pela Junta de Freguesia de Vil de Matos e que abaixo se discrimina:

-Anular a acção "Melhoramento da Fonte das Vendas" no valor de 2.401,95 para reforço de "Requalificação da Antiga Escola (gradeamento de vedação e alteração do pavimento exterior para calçadinha) no valor de 2.4001,95 €.

ág^a

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Construção das Instalações do Centro Social de Castelo Viegas - Subsídio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 82, de 29/06/2005, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6894/2005 (27/05/2005):

• Atribuir um subsídio no valor de 25 000,00 € para "Construção das Instalações do Centro Social de Castelo Viegas" no âmbito do protocolo celebrado e correspondente à verba do ano em curso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CENTRO HISTÓRICO

VIII.1.Processos para Conhecimento:

a) Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 31 a 33 – Adjudicação;

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 862, de 13/07/2005, que a seguir se transcreve:

"De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado na informação nº 411/GCH, datado de 11/04/2005, foram enviados os convites às firmas para apresentação de proposta, terminando o prazo para apresentação das mesmas no dia 13 de Maio do corrente ano.

No dia 16 de Maio de 2005 procedeu-se ao acto público de abertura de propostas, tendo-se verificado a apresentação de propostas das seguintes firmas: Construtora da Bairrada, Sociedade de Construções Lda, Ferreira de Sousa, Construções Civis e Oras Públicas, Lda e Cimave, Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.

De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas datado de 16 de Junho de 2005, a proposta mais vantajosa é a da firma Cimave, Construtora e Imobiliária de Aveiro Lda, tendo sido efectuada audiência prévia através do oficio nº 27317, de 17/06/2005. Decorrido o prazo da referida audiência previa não deu entrada qualquer reclamação.

A presente obra encontra-se inscrita nas GOP 2004, na rubrica 01 004 2003/61-7 – Recup. Imov. Hab. na Rua Fernandes Tomás – proj. e const., com cabimentação efectuada através da informação de cabimento nº 447, de 28/02/2005, no valor de 25 705,13 €, tendo-se solicitado nesta data o reforço no valor de 5 367,69 €, totalizando a verba de 31 072,56 € necessária á adjudicação.

Face ao anteriormente descrito, propõe-se:

- Adjudicar a empreitada em epígrafe, á empresa Cimave, Construtora e Imobiliária de Aveiro, Ldª. pelo valor de 29 593,04 €, (vinte e nove quinhentos e noventa e três euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA, com prazo de execução de 75 dias incluindo sábados, domingos e feriados.
- Isenção da celebração de contrato ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 59º do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho "A celebração de contrato escrito não é exigido quando a despesa seja de valor igual ou inferior a 49.879,79€(equivalente a 10 000 Contos)";
- A marcação da consignação no prazo de 10 dias, após a adjudicação.
- Designar o signatário da presente informação, como representante da Câmara Municipal, para assinatura da Consignação"

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6895/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento nos termos da informação nº 862 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Convite da Agencia de Desenvolvimento de Plasencia para Coimbra Integrar uma Rede de Cidades Muralhadas;

P ág^a

Recebeu a Câmara Municipal de Coimbra convite da Agência de Desenvolvimento de Plasencia para Coimbra integrar uma rede de cidades muralhadas. Considerando que é da maior importância para a cidade de Coimbra , dado o seu valor patrimonial intra-muros e a projecção que a cidade de Coimbra no exterior e a conservação do seu património cultural construído, Coimbra aderiu a este projecto de "Rede de Cidades Muralhadas".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6896/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento nos termos da informação nº 879 do Gabinete para o Centro Histórico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Criação e Requalificação do espaço Público da Zona do Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Actas e Auto de Conciliação.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 868, de 13/07/2005

Através da deliberação nº 6411/2005, da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 9 de Maio, foi ratificado o despacho do Senhor Presidente, datado de 2 de Maio de 2005, que aprovou a proposta de indemnização para resolução do contencioso existente entre este Município e a empresa Teixeira Duarte, SA no valor de 275 000,00 Euros, acrescido de IVA, sendo o pagamento efectuado do seguinte modo:

- 137 500,00 € acrescido de IVA no mês em que for comunicada pelo CSOPT a homologação da conciliação extrajudicial ;
- 137 500,00 € acrescido de IVA, 1 (um) ano após o pagamento da 1ª prestação, sendo que não haverá lugar a quaisquer juros, nem a lucros cessantes.

No dia 9 de Maio de 2005, foi efectuada a 2ª reunião de Tentativa de Conciliação na sede do Conselho Superior de Obras Públicas, a fim de ser lavrado o respectivo Auto.

O referido Auto de Conciliação foi homologado pelo Ex^{mo} Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em 8 de Junho do corrente ano, tendo sido remetidas, pelo Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes através do documento com registo de entrada CMC nº 40737, de 29/06/2005, a este Município cópias autenticadas das primeira e segunda actas, e respectivo Auto de Conciliação.

Assim, propõe-se que após ter sido tomado conhecimento do atrás descrito pelo Executivo, se remeta o original ao Departamento Financeiro para proceder aos pagamentos em conformidade".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6897/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento nos termos da informação nº 868 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - PLANEAMENTO

IX.1. Região Centro da Ordem dos Engenheiros – Desafectação do Domínio Público Municipal de uma Parcela de Terreno na Rua Antero de Quental – Freguesia da Sé Nova.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 397, de 13/07/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6898/2005 (27/05/2005):

- Desafectar do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município da parcela de terreno, situada à Rua Antero de Quental, Freguesia da Sé Nova, com a área de 828 m2, destinado à construção no subsolo de um parque de estacionamento automóvel com capacidade para 21 lugares, com a seguintes confrontações:
- -Norte com a Rua Antero de Quental;

- -Sul e Poente com domínio público municipal (Praceta):
- -Nascente com Ordem dos Engenheiros Região Centro.
- Aprovar a planta cadastral da parcela de terreno com a área de 828 m2 e cujo valor atribuído é de 66 240,83 €e o direito de superfície da área de subsolo da mesma parcela de terreno é de 33.120,42 €
- Enviar o processo para a Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Captações da Boavista – Perímetro de Protecção.

Através do Ofício 1106943 de 05.05.11 (Registo CM 31984 de 19.05.05), vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), solicitar:

Um conjunto de elementos referentes a cada uma das captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, tendo em vista o cumprimento do Decreto-Lei nº 46/94, de 22 de Fevereiro, nomeadamente a celebração de um contrato de concessão e que deverá estar a ser preparado pela AC, Águas de Coimbra, EM, conforme despacho do Sr. Vereador Engº João Rebelo de 20.05.05.

Para este assunto a Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia apresentou a informação nº 52, de 08/06/2005 da qual se destaca a seguinte proposta:

"Da análise de todo o processo verifica-se a urgência de promover formalmente a delimitação do Perímetro de Protecção às Captações de Água na Boavista, dando assim cumprimento ao Decreto-Lei nº 388/99, de 22 de Setembro. Ao contrário do entendimento expresso pelas AC, Águas de Coimbra, EM, no seu ofício de 5 de Março de 2003, o processo de delimitação do perímetro de protecção terá que ter desenvolvimento autónomo do processo de revisão do PDM.

Isto é, tratando-se de uma servidão e restrição de utilidade pública, a delimitação do perímetro de protecção terá que ser aprovada por resolução do Conselho de Ministros e então contemplado na Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal (art°s 4° e 9° do Decreto-Lei nº 382/98, de 22 de Setembro).

De todo o modo e sem aprovação da servidão, o PDM poderá (deverá) prever normas de ordenamento, que promovam a protecção que o município pretenda adoptar/salvaguardar.

Assim, tendo por base todo o trabalho desenvolvido pelos SMASC, nomeadamente o "Estudo de Incidência Ambiental do Parque Verde do Mondego, nos Aluviões e Captações da Boavista", procedeu esta Divisão, em colaboração com o Engº Rui Caetano das AC, Águas de Coimbra, EM e Engº Fernando Rebelo da DPUPE, à elaboração (conforme Decreto-Lei nº 382/99, de 22 de Setembro) da Planta com a identificação do Perímetro de Protecção às Captações de Água na Boavista bem como do Regulamento identificando as instalações e actividades, de entre as mencionadas nos nºs 2 e 4 do artº 6º do Decreto-Lei nº 382/99, de 22 de Setembro, que ficam sujeitas a interdições ou a condicionamentos e definindo o tipo de condicionamento. Estas interdições ou condicionamentos poderão servir de base às normas de ordenamento a incluir no PDM, na ausência de servidão.

O estudo que fundamentou a delimitação do perímetro de protecção das Captações de Águas na Boavista baseou-se no conhecimento existente nas vertentes hidrogeológicas, geológicas e caracterização qualitativa e quantitativa que advém das muitas prospecções hidrogeológicas e das sucessivas gerações de captações realizadas, na faixa aluvionar marginal entre a Boavista e o Rebolim, pelos Serviços Municipalizados de Coimbra ao longo das últimas décadas, assim como da exploração daquelas captações e o controlo de qualidade sistemático tanto da água captada como da água da albufeira do açude ponte, incidindo geograficamente na zona e faixa delimitada pelo Rio Mondego a sudoeste pela Ponte da Portela a Nordeste, pela prevista circular para ligar a Boavista à Portela a Norte e pelo Nó da Boavista (Ponte Rainha Santa Isabel) a Sul.

O referido estudo adoptou um método de modelação com um modelo numérico, em diferenças finitas, considerando a área geográfica de incidência dividida numa matriz celular com células de dimensão 50 x 50 m.

Foi elaborado para três cenários possíveis:

- Cenário 1 Captações PDH1, PDH2, AC1 e AC2 em exploração.
- Cenário 2 PDH1 e PDH2 e dois novos PDH3 e PDH4 de modo a permitir a potenciação da capacidade de produção, tendo em vista o sistema Regional de Abastecimento de Água.
- Cenário 3 PDH1 e PDH2 em exploração (Situação actual).

Para aqueles cenários simulou o percurso de partículas em situações tipificadas admitindo-se a existência de duas zonas verdes (relvados) com necessidade de tratamento, localizados em zonas estratégicas no espaço de incidência e cada um com a área de 200 x 150 m2, para situações características de utilização de pesticidas e nutrientes.

O estudo concluiu com a delimitação dos perímetros de protecção (imediato, intermédio e alargado) previstos no Decreto-Lei nº 382/99 de 22 de Setembro, para o cenário mais desfavorável.

Em síntese:

Foi elaborada a Planta 1/5000 (em anexo) com a identificação do Perímetro de Protecção às Captações de Água na Boavista que inclui as zonas de protecção imediata, intermédia e alargada, bem como um Regulamento.

ágª

Do Regulamento proposto, que estabelece as orientações a que deverão obedecer a ocupação, uso e transformação do solo no Perímetro de Protecção às Captações de Água na Boavista, permitimo-nos relevar as seguintes questões:

- Na zona de protecção intermédia (nº 1 do artº 6º) para além das interdições impostas pela legislação, alíneas a) a g), é proposto interditar ainda um outro conjunto de actividades, alíneas h) a r);
- Na zona de protecção alargada (nº 1 do artº 7) além das interdições impostas pela legislação, alíneas a) a e), é proposto interditar ainda um outro conjunto de actividades, alíneas f) a j).

A Planta e o Regulamento anexos obtiveram a concordância das AC, Águas de Coimbra, e EM das Águas do Mondego, nomeadamente dos respectivos Presidentes dos Conselhos de Administração.

5 – Conclusão/Proposta

Assim, tendo em consideração o atrás referido, propõe-se a aprovação da Planta anexa na escala 1/5000 com a identificação do Perímetro de Protecção às Captações de Água da Boavista bem como da proposta do Regulamento.

Estas duas peças acompanhadas do "Estudo de Incidência Ambiental do Parque Verde do Mondego, nos Aluviões e Captações da Boavista" deverão ser remetidas à CCDR-Centro para os efeitos previstos no art^o 4º do Decreto 382/99, de 22 de Setembro (remessa ao Governo para aprovação por Resolução de Conselho de Ministros).

Deverão igualmente ser divulgadas pela DGURU e DPUPE.

Deverá, igualmente dar-se conhecimento às AC Águas de Coimbra, EM, e as Àguas do Mondego da tramitação do processo.

Mais se informa que relativamente as Captações de Água de Vendas da Pousada, deverão as AC, Águas de Coimbra, EM, ponderar a realização de processo semelhante".

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu em 14/07/2005 o seguinte despacho:

"Concordo, saliente-se que a presente proposta sucedeu/segue um vasto trabalho e colaboração das águas de Coimbra e foi previamente articulada com as Águas de Coimbra e as Águas do Mondego. Compete à Câmara Municipal como dona das captações apresentar a proposta".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6899/2005 (25/07/2005):

• Aprovar a proposta da Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Sóguia, Sociedade Imobiliária, S.A – Retail Parque – Eiras - Área de Cedência Destinada ao Domínio Privado do Município.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Planeamento apresentou a seguinte proposta em 05/07/2006:

"Concordo com a presente informação e proponho a aprovação da planta cadastral anexa, assim como, dos valores atribuídos á parcela de 28 728,00 €'.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6900/2005 (25/07/2005):

• Aprovar a planta cadastral nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Planeamento sendo o valor atribuído à parcela de 28 728,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda – Loteamento na Lomba do Chão do Bispo - Santo António dos Olivais – Cedência de Parcelas de Terreno.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 381, de 11/07/2005, que a seguir se transcreve:

P ág^a

"Em 16/04/84 a Câmara Municipal de Coimbra deliberou conceder à Civilobra, Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos do Centro, Lda, o Alvará de Loteamento n.º 255, relativo ao prédio sito na Lomba do Chão do Bispo, Freguesia de Santo António dos Olivais, descrito na CRPC sob o n.º 59741, Livro B-153, fls. 156.

No âmbito do referido Alvará estavam previstas três áreas de cedência.

Em 09/10/95, foi elaborada a planta cadastral das áreas de cedência no sentido de ser possível a realização da respectiva escritura e posterior regularização da propriedade municipal.

Junta-se à presente informação a planta cadastral com a identificação das áreas de cedência.

Planta cadastral:

Prédio mãe: Prédio descrito na CRPC sob o n.º 59741, Livro B-153, fls. 156, sito na Lomba do Chão do Bispo, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área inicial de 9 300 m2, a confrontar do Norte com Manuel Cubal, do Sul com Ladeira do Chão do Bispo, do Nascente com Glória Albertina Ferreira e do Poente com Afonso Martins Viegas.

Áreas de cedência, todas a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o n.º 59741, Livro B-153, fls. 156.

- 1 Parcela de terreno, com a área de 1 340 m2, terreno destinado a construção urbana, a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte com Manuel Cubal, do Sul e Nascente com os lotes 5 e 6 da Urbanização e do Poente com Afonso Martins Viegas.
- 2 Parcela de terreno, com a área de 1 150 m2, a integrar no domínio público municipal, já ocupado com a construção do arruamento, passagem do colector e acesso à parcela 1, a confrontar do Norte com os lotes 4, 5 e 6, do Sul com a Ladeira do Chão do Bispo, do Nascente com os lotes 1, 2 e 3 da Urbanização e do Poente com o lote 7 e outro.
- 3 Parcela de terreno, com a área de 215 m2, a integrar no domínio público municipal, já ocupado com a construção do arruamento, correcção da Ladeira do Chão do Bispo, a confrontar do Norte e Nascente com os lotes 1, do Sul e do Poente com domínio público municipal.

Atribuem-se os seguintes valores às parcelas acima identificadas:

Parcela de terreno, com a área de 1 340 m2, 1340 m2 x 30,00€m2 = 40 200,00 €(quarenta mil e duzentos euros).

Parcela de terreno, com a área de 1 150 m2, 1150 m2 x 30,00€m2 = 34 500,00 €(trinta e quatro mil e quinhentos euros).

Parcela de terreno, com a área de 215 m2, 215 m2 x 30,00€m2 = 6 450,00 € (seis mil e quatrocentos e cinquenta euros).

Proposta:

Propõe-se que o Executivo delibere no sentido de considerar em vigor o Alvará de Loteamento n.º 255, relativo ao prédio sito na Lomba do Chão do Bispo, para efeito de realização da escritura das áreas de cedência, aprovando a planta cadastral anexa à presente informação e os valores atribuídos às parcelas de terreno".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6901/2005 (25/07/2005):

• Considerar em vigor o Alvará de Loteamento nº 255 relativo ao prédio sito na Lomba do Chão do Bispo nos termos propostos na informação nº 381 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

X.1. Predicentro, Predial do Centro, Lda – Loteamento em Quinta da Mãozinha – Regt.º 27/2005/28215.

Com base na informação n.º 1585/MN, de 17/06/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, a Chefe da referida Divisão, exarou a seguinte proposta em 13/06/2005:

"Concordo. Face ao teor do parecer da presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Esclarecer que o valor da garantia a reter, em sequência à proposta constante da informação nº 14/2005, é de 68.310,62 €, conforme referido em 2.1.1, dando conhecimento à entidade bancária;
- 2.Deferir a emissão de licença especial para acabamentos, face ao referido em 1.2 e 1.3, estando em causa apenas arranjos exteriores, cuja execução só é viável após a construção dos edifícios, nos termos propostos em 2.1.2. sujeito ao pagamento da taxa definida no artigo 112º do RMUE;

Mais se propõe dar conhecimento da decisão municipal ao promotor, DEV, DOGIEM e Junta de Freguesia".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

ága

P

Deliberação nº 6902/2005 (27/05/2005):

 Deferir a emissão de licença especial para acabamentos nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Conselho Distrital da Ordem dos Advogados – Urbanização da Quinta D. João – Sé Nova – Recepção Provisória – Regt.º 01/2004/34893.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização exarou sobre a informação nº 1989/MN, de 06/07/2005, da mesma Divisão o seguinte parecer:

"Concordo. Face ao teor do parecer da presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere efectuar a Recepção Provisória das obras descritas no "Acordo para Realização de Infraestruturas", a excepção das infraestruturas eléctricas face ao referido em 1.2.2, nos termos propostos em 2.1;

Mais se propõe, para os devidos efeitos, dar conhecimento:

1.da decisão municipal ao DEV, DOGIEM, Técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.

2.Conforme referido em 2.2.3. e 2.2.4".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6903/2005 (25/07/2005):

 Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Acácio Teixeira da Rocha – Vale do Forno – Castelo de Viegas – Recepção Provisória – Regt.º 27/2005/17880.

Para o assunto em epígrafe e na sequência da informação nº 2007, de 07/07/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6904/2005 (25/07/2005):

- Efectuar a Recepção Provisória da rede de gás do Alvará de Loteamento nº 467/01.
- Proceder à redução da garantia bancária no valor de 7.280,16 € correspondente a 10% das infraestruturas devendo dar-se conhecimento ao Banco Comercial Português.
- Dar conhecimento da decisão ao titular do alvará de loteamento e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Maria Fernanda Assunção Vieira Lopes — Quinta dos Malheiros — Santo António dos Olivais — Regt.º 27/2005/28458.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1722/MN, de 09/06/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6905/2005 (27/05/2005):

- Efectuar a Recepção Definitiva das infra-estruturas eléctricas do alvará de loteamento nº 377/95 e o cancelamento da garantia bancária nº 3555600265 no valor de 1.336,78 €do Banco Comercial Português.
- Dar conhecimento ao Titular do Alvará de Loteamento e entidade bancária, DEV (remetendo cópia do alvará de loteamento e planta síntese), DOGIEM e Junta de Freguesia do teor da deliberação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Fausto Pinto Carvalho – Loteamento Casa Branca – Regt.º 501149/2004.

ága

O processo refere-se a uma alteração da licença da operação de loteamento com o alvará nº 508/2003 sendo que nos termos da informação nº 913, de 29/06/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6906/2005 (27/05/2005):

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 913 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a saber:
- -alteração da licença da operação de loteamento, devendo constar como condição do aditamento ao alvará de loteamento, que a responsabilidade de manutenção do espaço privado de utilização pública do lote 7, será do respectivo condomínio sendo que a planta síntese e regulamento do loteamento passam a fazer parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento nº 508/2003.
- -o aditamento ao projecto viário, de acordo com a informação 571, de 03/05/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana;
- -Notificar o urbanizador a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor e requerer a recepção provisória dos trabalhos de infra-estruturas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Ribeiro & Vidigueira, Lda – Urbanização Quinta da Várzea – Licença Acabamentos – Regt.º 34438/2005.

Solicita o requerente a emissão de licença especial para acabamentos no âmbito do previsto no artigo 88º do RJUE, não existindo qualquer inconveniente no solicitado sendo que a obra se encontra de facto na fase descrita no requerimento e a licença.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6907/2005 (25/07/2005):

 Conceder licença especial para acabamentos ao abrigo do nº 3 do artigo 88º do RJUE, por 120 dias nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarado sobre a informação nº 941, de 05/07/2005, da mesma Divisão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Álvaro Manuel Neves Antunes – Construção em Casa Telhada – Cernache – Licença Acabamentos - Regt.º 33777/2005.

Corresponde o processo em análise ao pedido de emissão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do artigo 88º do RJUE, relativo a uma construção licenciada, com alvará de licença de construção nº 787/03, prorrogado até 23/05/2005. Analisado o mesmo verifica-se que do ponto de vista técnico urbanístico, se mantém as circunstâncias que anteriormente estiveram subjacentes ao projecto aprovado por despacho de 29/08/2001.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6908/2005 (25/07/2005):

Deferir o pedido de emissão de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do nº 3 do artigo 88º do RJUE, por 90 dias nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado sobre a informação nº 927, de 01/07/2005, da mesma Divisão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. Júlio dos Santos Lopes – Loteamento na Mesura – Santa Clara – Regt.º 502110/2005.

Este processo a pedido do Sr. Vereador João Rebelo foi retirado da reunião de Câmara Municipal.

X.9. Anabela Gonçalves Fernandes Perdigão – Loteamento/Emparcelamento na Cumeira – Brasfemes – Regt.º 503120/2004.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 01/07/2005:

"Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento/emparcelamento e o projecto de arquitectura (alterações e telas finais) de edificação já existente nos termos da informação nº 528/05 (DGU/Norte) e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 24º do RJUE".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6909/2005 (25/07/2005):

• Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento/emparcelamento e o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10. Trienaga – Sociedade Imobiliária, Lda – Loteamento em Fontainhas – Brasfemes – Regt.º 37241/2005.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 13/07/2005:

"Não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar, e tratando-se de uma alteração ao alvará de loteamento enquadrável nas excepções previstas no artigo 27°, n° 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, propõe-se que seja deliberado aprovar o Regulamento do alvará de loteamento nº 486, que instrui o registo nº 37241/2005, e que consubstancia a possibilidade de construção de anexo e piscina nos logradouros dos três lotes, com prejuízo da área bruta de construção prevista nos termos do quadro síntese do loteamento".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6910/2005 (25/07/2005):

 Aprovar o regulamento do alvará de loteamento nº 486 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11. Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva – Loteamento em Rocha Nova – Santo António dos Olivais – Regt.º 71001/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 833, de 24/05/2005, que a seguir se transcreve:

"I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.2.Trata-se do pedido de informação prévia para uma operação de loteamento, localizada na Rocha Nova, para um prédio com uma área de 8.628 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

A proposta prevê a formatação de 9 lotes destinados a habitação.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

- 2.1.A proposta prevê a formatação de 9 lotes, destinados a habitação unifamiliar, com uma cércea máxima de 2 pisos e cave, cumprindo o disposto no art. 46° do Regulamento do P.D.M.
- 2.2.Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido $2.828,00~\text{m}^2$, proposto $2.828,00~\text{m}^2$.
- 2.3.A proposta encontra-se inserida em zona residencial núcleo, e parcialmente (a Sul) em zona florestal, inserida em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.).
- 2.4.È proposto a criação de 9 lotes, dos quais o lote nº 1 engloba a área inserida em zona florestal e Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.), violando o art. 57º do Regulamento do P.D.M., e Decreto Lei nº 380/99.
- 2.5.No seguimento do ponto anterior, entende-se que a parcela em zona florestal deverá ficar como remanescente na posse do proprietário, com um onús de passagem por um dos lotes a criar..../...
- 2.6.De acordo com as peças desenhadas, é proposto a criação / beneficiação da infraestrutura viária adjacente (recentemente existiria um pequeno acesso sem dimensões compatíveis, entretanto já beneficiado pela Junta de Freguesia), encontrando-se a mesma actualmente sem pavimentação, ou qualquer tipo de infraestrutura.

- 2.1 A largura prevista para a faixa de rodagem, é de 5 metros, o que associado ao facto de o troço de arruamento existente a Poente apresentar dimensões inferiores a 3 metros de largura, impede que se considere esse troço como um acesso efectivo ao loteamento, havendo a necessidade de então de prever dois sentidos no troço a criar / beneficiar, o que implica a adopção de pelo menos 6 metros de faixa de rodagem, (semi-perfil com 3,00 m ladeado de estacionamento com 2,25 x 5,00 m).
- 2.2 Julga-se necessário a apresentação de um projecto de arruamento que preveja uma pendente máxima de 12%, e garanta as dimensões enunciadas no ponto anterior.
- 2.3 Não será necessário alterar a dimensão da via que liga a Rocha Nova Cova do Ouro, uma vez que a mesma apresenta uma largura constante ao longo de toda a sua extensão, compatível com o uso que detêm actualmente.
- 2.4 O número de estacionamento propostos (17 lugares públicos) cumpre o disposto no art. 37º do Regulamento do P.D.M., no entanto aquando da elaboração de um eventual projecto de loteamento deverá ser levado em consideração o disposto nos art. 35º a 39º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).
- 2.5 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0.70 \times 2.828,00 \text{ m}^2 = 1.979,60 \text{ m}^2$.
- 2.6 Não é indicado pelo requerente qual o tipo de compensação a efectuar a favor do município de acordo com o artigo 10° da Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística(Edital n° 34/99).
- 2.7 Transformando a área de 1.979,60 m² em área bruta de construção através de 1979,60 x 0,20 = 395,92 m², entendese que, de acordo com a postura adoptada no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE), o promotor deverá ceder (em espécie) para domínio privado da Câmara Municipal o lote nº 1 (362,00 m²), e em numerário a restante área de 169,60 m².

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

- 3.1 Relativamente aos alinhamentos constata-se que são previstos dois afastamentos ao eixo, distintos entre si, mediante a estrutura viária confinante, propondo-se 10 m de afastamento da via Rocha Nova Cova do Ouro, e de 7 m de afastamento ao eixo da nova estrutura viária (embora na representação dos perfis dos lotes 5 a 9 seja indicado 10 m de afastamento, resultando o facto de um lapso de representação nos cortes, uma vez que na planta de síntese o afastamento é o indicado).
- 3.2 A título de recomendação, aconselha-se a abolição do piso de cota mais elevada no lote nº 3, uma vez que apresenta uma leitura de 4 pisos no alçado posterior.
- 3.3 Urbanísticamente considera-se aceitável o desenho urbano proposto, cumprindo com o art. 44° do Regulamento do P.D.M.

IV-INFRAESTRUTURAS

- $4.1\,\mathrm{EDP}$ DISTRIBUIÇÃO ofício com referência n.º $309/05/\mathrm{CLPC}$ -LU, de 11/5/2005, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.
- 4.2 AC, Águas de Coimbra, E.M. parecer desfavorável, com condições, consubstanciado pelo ofício n.º B05020531L, de 25/2/2005.

V-PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se o indeferimento do estudo prévio que instrui o registo nº 71001/04, ao abrigo do art. 24°, nº 1) a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados nos pontos 2.4 a 2.8.

- 5.1 Propõe-se ainda, notificar o requerente que se considera viável o loteamento do terreno em causa, nas seguintes condições:
- a) Manter a parcela inserida em zona florestal na posse do promotor, como parcela remanescente.
- b) Criar um onús de passagem por um dos lotes para garantir o acesso à mesma.
- c) Prever uma faixa de rodagem com pelo menos 6 metros de largura, ladeada (do lado da proposta) por baías de estacionamento com 2,25 x 5,00 (com remate em bisel), de acordo com a Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, no novo troço a criar / beneficiar, e respeitando o disposto no ponto nº 2.8 da presente informação.
- d) O processo deve ser instruído de acordo com a Norma 8, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).
- e) Deverá ser apresentado um projecto de arruamento instruído de acordo com a ficha em anexo.
- f) Os perfis de arruamentos devem ser completados e referenciados em planta".

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 24/05/2005:

"Propõe-se promover a audiência prévia, nos termos da presente informação e a notificação nos termos e condições referidas".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6911/2005 (25/07/2005):

• Promover a audiência prévia nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12. Carlos Alberto Sucena Lobo – Loteamento em Oureça – Eiras – Regt.º 501703/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 915, de 07/06/2005, cujo teor é o seguinte:

"I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

- 1.1.Trata-se de uma operação de loteamento localizado em Eiras, para um prédio com uma área de 31.080 m², de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.
- 1.2.No seguimento da informação nº 1618/04, propôs-se que fosse deliberado promover o período de discussão pública, sobre a proposta de deferimento do projecto de loteamento.
- 1.3.De acordo com a reprodução da acta nº 134/2005 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 14/02/2005, a Deliberação camarária nº 5965/2005, aprovou o seguinte:
- Promover o período de discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento (nas condições descritas na acta em questão).
- Aprovado o projecto de loteamento deveria notificar-se a entidade requerente no sentido de requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização.
- Notificar o requerente a no prazo indicado, apresentar as plantas de síntese e trabalho corrigidas nos aspectos referidos nos pontos nº 2.8, 2.11 e 3.3 da informação acima referenciada.
- Enviar à Junta de Freguesia nos termos propostos no despacho do Exmo. Sr. Vereador João Rebelo.
- 1.4.No âmbito da discussão pública, promoveu-se a consulta ao Instituto Português de Arqueologia, que emitiu o ofício nº S-19754, indicando a necessidade de realização de sondagens arqueológicas prévias ao início dos trabalhos de escavações para o loteamento, carecendo as mesmas de autorização prévia ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 270/99 de 15 de Julho. .../...
- 1.5.Durante o período de discussão pública o requerente pronunciou-se acerca dos lotes a ceder para domínio privado da Câmara Municipal, indicando que não estaria de acordo com os lotes pretendidos pelo município.
- 1.6.A Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo (DAAA / SAA), indica que consultado o sistema informático não foram localizadas quaisquer sugestões / reclamações.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

- 2.8 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0.70 \times 7.488,50 \text{ m}^2 = 5.241,95 \text{ m}^2$.
- 2.9 Na informação anterior (nº 1618/04) por lapso, foi calculada a área de cedência com base na capacidade construtiva do terreno, e não com base na área bruta de construção proposta, corrigindo-se agora essa questão (ponto nº 2.1 da presente informação).
- 2.10 Considerou-se como áreas de cedência $1.648,00~\text{m}^2$ (afectos à variante de Eiras prevista no Plano), e $1.330~\text{m}^2$ (para complemento do equipamento escolar), totalizando $2.978,00~\text{m}^2$
- 2.11 De acordo com o exposto no parágrafo anterior, verifica-se um déficit de 2.263,95 m², pelo que de acordo com o art. 10°, n° 3, alínea b), da Secção II Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República n° 81, II série de 7/04/99, haverá lugar ao pagamento de uma compensação em espécie, sobre a área atrás mencionada, que deverá ser materializada através da cedência dos lotes 1 e 2 para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, mais 2,79 m² x 4.99 €= 13,92 € de compensação em numerário.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.4 Nada mais há a acrescentar.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1 Nada mais há a acrescentar.

V-PROPOSTA

Na ausência da apresentação de reclamações e/ou sugestões durante o período de discussão pública, e verificando-se estarem reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, propõe-se notificar o munícipe a, no prazo de 45 dias, apresentar (em triplicado) o

P ág^a

projecto de loteamento rectificado (totalmente instruído), nas questões enunciadas nos pontos nº 2.8, 2.11 e 3.3 da informação nº 1618/04, e demais condicionantes".

Para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 29/06/2005:

"Propõe-se notificar o munícipe nos termos da presente informação, relevando-se a necessidade de correcção do traçado da via na directriz da variante de Eiras".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6912/2005 (25/07/2005):

• Notificar o munícipe nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13. A. Baptista de Almeida – Loteamento na Calçada do Gato – Regt.º 27/2004/10880.

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou o seguinte parecer em 14/07/2005:

- "Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere nos termos da presente informação 992/05Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:
- -Deferir a alteração à licença de loteamento;
- -Deferir o licenciamento das obras de urbanização".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6913/2005 (25/07/2005):

• Deferir a alteração à licença de loteamento bem como o licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.14.César & Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Urbanização da Quinta das Lágrimas – Regt.º 2003/49194.

Para o assunto acima identificado a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou o seguinte parecer em 09/07/2005:

"1. ANTECEDENTES

- 1.1. Através do alvará de loteamento nº 366/95 (Qª das Lágrimas 1ª fase)., foram constituídos 32 lotes destinados a construção e um lote designado por "Lote A", caracterizado como "área de 655 m2, adjacente aos lotes n.ºs 23, 24, 25, 26, 27 e 28, destinado a 10 estacionamentos privados",
- 1.2. Nos estudos iniciais deste loteamento esta área era caracterizada como "Área condominial dos lotes 23, 24, 25, 26 27 e 28 com 10 lugares de estacionamentos privados e área de 655 m2";
- 1.3. A alteração de área condominial para lote deveu-se à recusa de registo do alvará de loteamento por parte do Conservador da Conservatória de Registo Predial com a caracterização de área condominial;
- 1.4. Refere-se que os lotes 23 a 28 têm acesso pedonal e automóvel pelo lote A, não estando constituída qualquer servidão de passagem pelo lote A que garanta a manutenção do acesso;
- 1.5. Tendo sido a firma requerente proprietária de todos os lotes do alvará de loteamento, após conclusão da construção e alienação dos 32 lotes destinados a construção, deparou-se com a titularidade deste lote, com as consequências fiscais daí decorrentes.

2. ANÁLISE

- 2.1. No sentido de se desvincular deste lote solicitou a propriedade horizontal do lote e posteriormente a autorização de utilização dos lugares de estacionamento, com o simples objectivo de conseguir efectuar a transação do lote.
- 2.2. De acordo com o definido no Subsecção IV da Secção III do D. L. 555/99 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04/06 (RJUE), a autorização de utilização atribui-se apenas a edifícios. Não estando perante um edifício solicitámos parecer jurídico, tendo sido emitido parecer pela Drª Eliana Pinto, inf. nº 11/2004, que não é conclusivo quanto à questão colocada.

ága

P

- 2.3. Em atendimento efectuado em 2005/05/12, o sócio gerente da firma, referiu que, face à utilização do lote, é seu entendimento que o mesmo deveria passar à posse da Câmara Municipal, estando na disposição de o ceder gratuitamente se não vier a ter quaisquer encargos com alteração ao alvará de loteamento e registos na Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial.
- 3. CONCLUSÃO
- 3.1. Encontrando-se desvirtuado o conceito inicialmente proposto para esta área, que seria gerido pelos condomínios contíguos e que dela iriam usufruir e face ao referido em 1.4 e à pretensão da requerente referida em 2.1, entende-se que seria conveniente que este espaço passe à posse da Câmara Municipal, eventualmente alterando-se o seu uso para domínio público, aspectos que deixamos à consideração de Vª Exª."

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 14/07/2005:

"Considerando os antecedentes do processo e o informado, considero que se pode ponderar considerar justificada, ou melhor em condições de aceitação a entrega ao município do citado lote. Efectivamente o referido lote tem uso previsto de estacionamento que deverá manter e constituir-se na prática com acesso aos lotes adjacentes, carecendo pois de manter um uso de acesso de caracter público. Aceite o proposto poderá a Câmara Municipal promover em face subsequente a sua alteração do domínio privado para domínio público.

Em tempo: 1-Assinale-se que do processo. (loteamento nº 195 com registo de 1996), devem ser retirados ensinamentos a fim de situações idênticas serem acauteladas no processo de aprovação.

2-A alteração do domínio privado para domínio público pressupõe a aprovação da alteração do loteamento devendo avaliar-se da possibilidade de a mesma alteração incluir o dever de manutenção do espaço pelos condóminos. Deverá, ainda, o Lote A, passar a ter a composição inicial".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6914/2005 (25/07/2005):

 aceitar a entrega ao município do lote referido nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão e do Despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.15. Solum – Construções de Coimbra, Lda – Urbanização de S. Bento – Casais do Campo – Regt.º 10330/2002.

Solicitou o promotor do loteamento o "cancelamento da garantia bancária respectiva nº 52512, Banco Melo, liquidando a empresa o respectivo valor e assumindo a Câmara Municipal de Coimbra, em contrapartida, a execução dos trabalhos em falta".

Nestes termos e com base na informação nº 1027, de 13/07/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e do parecer do Chefe de Divisão de 14/07/2005 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6915/2005 (25/07/2005):

- Deferir o pedido de liquidação por parte do requerente da importância de 12.000 €, para custear a realização pela Câmara Municipal de Coimbra de Coimbra de trabalhos da responsabilidade do titular do Alvará de Loteamento nº 326/91, bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 52512, do Banco Mello.
- Dar conhecimento da decisão ao titular do mesmo Alvará.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.16. PROCAC – Sociedade de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Construção, S.A – Rua Alexandre Herculano – Projecto de Construção/Arquitectura.

O presente projecto é apresentado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra datada de 23/09/2002 que aprovou a proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o PROCAC.

Relativamente a este processo o Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que pensa que é importante registar que o que está aqui hoje em votação não é nenhum requerimento apresentado pela Comissão Instaladora da PROCAC, mas antes apresentado por um dos sócios da PROCAC. Disse ainda que antes de se chegar à fase de votação do projecto seria

desejável que este processo contivesse a assinatura de todos os elementos da PROCAC ou de quem, legitimamente, esteja mandatado com procuração para assinar.

- O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que um dos elogios que é feito à solução projectada é o facto de rematar as paredes cegas dos prédios confinantes, mas, no seu ponto de vista é uma solução peculiar, uma vez que os novos volumes construídos ao abrigo do protocolo estabelecido encostam aos prédios contíguos, pelo que pergunta se esta situação foi equacionada com os proprietários desses prédios.
- O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que não é necessário obter o consentimento dos proprietários do prédios vizinhos, o que terá de ser equacionado por esta Câmara é se a solução é ou não aceitável. No entanto, e apesar de não ser legalmente obrigatório, irá ser promovido um período de discussão pública.

Posto isto e nos termos do parecer do Chefe de Divisão exarado sobre a informação nº 989, de 13/07/2005, da Divisão de estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6916/2005 (25/07/2005):

 Aprovar o projecto de arquitectura ao abrigo do nº 5 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal nos termos do parecer do Chefe da Divisão de estruturação e Renovação Urbana devendo ser promovida a discussão pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador Luís Vilar apresentou como justificação de voto a sua intervenção sobre este assunto.

X.17. Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda e Messias Construções, S.A – Loteamento na Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais – Regt.º 35251/2005.

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou sobre a informação nº 987, de 13/07/2005, da mesma Divisão o seguinte parecer:

"Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido da abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 22º do RJUE e notificar no sentido de serem resolvidas as questões colocadas na presente informação 987/05/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana".

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6917/2005 (25/07/2005):

 Proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

X.18. Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida – Loteamento em Casa Branca – Santo António dos Olivais – Regt.º 17513/2005.

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou o seguinte parecer sobre a informação nº 983, de 12/07/2005, da mesma Divisão:

"B-Registo 17513/05 – Prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização.

Propõe-se definir o pedido da prorrogação pelo prazo de 9 meses, conforme BII da informação 983/05/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

A-Registo 7629/05 – Alteração à licença.

Consideram-se não ser de aceitar as alterações apresentadas e descritas em I-3.4 ; 4.2 ; 4.5 e 4.6 pelo que se propõe notificar de acordo com a proposta constante da informação 983/05/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.Prazo de 30 dias".

Ainda sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu em 14/07/2005 o seguinte despacho:

"1. Concordo com a proposta de prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização como proposto em B. 2. Proceda-se à audiência prévia de acordo com ao artigo 100° do Código de Procedimento Administrativo, relativamente às alterações à licença, como, digo, nos termos propostos no ponto A".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6918/2005 (25/07/2005):

• Prorrogar o prazo para as obras de urbanização por 9 meses nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcritos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.19. Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Loteamento em Ribeira de Frades – Regt.º 32458/2005.

Para o assunto em epígrafe o Chefe Divisão em regime de substituição da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer:

"Propõe-se seja deliberado aprovar as peças desenhadas que instruem o registo nº 32458/05, no âmbito do projecto de infra-estruturas eléctricas do alvará nº 523, com as condições expressas no ponto 2.1, remetendo o processo, em sequência à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização no âmbito do ofício nº 2777/05 dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6919/2005 (25/07/2005):

• Aprovar as peças desenhadas no âmbito do projecto de infra-estruturas eléctricas do alvará de loteamento nº 523 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.20. Luís Filipe Peixoto de Carvalho Homem – Loteamento em Quinta das Preguiçosas – Santo António dos Olivais – Regt.º 502401/2005.

Solicita o promotor do loteamento com o alvará nº 507 um prazo suplementar sem custos à licença de construção por ser imputável à Câmara a responsabilidade pelo atraso na conclusão dos trabalhos. Relativamente ao prazo suplementar nada à a opor ao pedido de isenção de custas os motivos invocados não são imputáveis à Câmara Municipal.

Posto isto e nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana de 08/07/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6920/2005 (25/07/2005):

 Conceder a prorrogação do prazo para a execução das obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento nº 507 pelo prazo máximo de 12 meses, nos termos do nº 2 do artigo 53º do RJUE sem custas nos termos e com os fundamento do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.21. Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A – Urbanização Quinta da Várzea – Regt.º 432/2001.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 2075, de 18/06/2005, da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6921/2005 (25/07/2005):

- 21
 - Deferir o pedido de Recepção Definitiva "Parcial" das obras referentes ao parque de estacionamento, bem como a recepção provisória das infra-estruturas nos termos descritos na referida informação.
 - Manter o valor da garantia bancária n.º D000004066 do BNCI, não sendo viável a sua redução, face ao estado das infra-estruturas, com conhecimento à entidade bancária - BNCI.
 - Notificar o promotor nos termos propostos em 3.1 da informação n.º 110/2005, devendo ser dado conhecimento da deliberação à Junta de Freguesia, Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, **DEV** e Promotor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

"Votei favoravelmente esta recepção parcial atendendo à garantia que foi dada pelo Sr. Vereador João Rebelo de que nos arruamentos em causa haverá circulação só num sentido, ficando a Câmara Municipal com o ónus de ter de encetar os mecanismos necessários à complementação dos arruamentos com o loteamento imediatamente ao lado."

PONTO XI-OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XI.1. Avenida Calouste Gulbenkian - Estacionamento Controlado por Parcómetros.

No sentido de ordenar o estacionamento junto aos Centros Comerciais May Flower e Primavera, na Avenida Calouste Gulbenkian, foi sugerido a hipótese de colocar parcómetros nesta zona.

Para o mesmo assunto o Sr. Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 12/07/2005:

"Concordo que seja aprovado a colocação de parcómetros na Ava Calouste Gulbenkian do lado dos Centros Comerciais, conforme proposto. Esta medida deverá ser implementada após a pavimentação da via e marcação dos respectivos lugares".

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 12/07/2005:

"Concordo. Trata-se que, digo, de uma medida previamente articulada com os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e com os condomínios do Centro Comercial em referência, considerando-se da máxima importância a sua implantação face ao proposto".

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luís Vilar disse que esta medida lhe parece acertada, tendo em vista a existência de Centros Comerciais naquela área, contudo não lhe parece correcto o facto de se ir equacionar a respectiva pavimentação. Um parcómetro colocado nestas condições terá de ser, obrigatoriamente, pavimentado, pois caso contrário não passará de uma verdadeira caça à moeda.

O Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que o parcómetro em causa apenas entrará em funcionamento após a pavimentação.

O Sr. Presidente chamou a atenção para o facto da localização dos contentores de RSU ter de ser conjugada com o estacionamento.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6922/2005 (25/07/2005):

 Colocar parcómetros nos lugares de estacionamento da Ava Calouste Gulbenkian nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Rua Fonte do Bispo – Alteração de Circulação.

No sentido de criar melhores condições de circulação automóvel e sinalizar convenientemente as ruas localizadas no Bairro Norton de Matos, entre a Rua de Macau e a via de caminho de ferro, pelo Sr. Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais foi apresentada a seguinte proposta:

"Com a conclusão das obras da Rua de Macau, permite que a Rua da Fonte do Bispo tenha um só sentido conforme é indicado na planta anexa esse submete à aprovação superior".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6923/2005 (25/07/2005):

 Que a Rua Fonte do Bispo tenha sentido único, sentido Via de Caminho de Ferro/Travessa Fonte do Bispo nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Associação Nacional das Farmácias – Acessibilidades das Farmácias da Cidade de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 472, de 21/06/2005, que a seguir se transcreve:

"Através do requerimento registado nesta Câmara Municipal com o nº 25628, de 20/04/2005, vem a Associação Nacional das Farmácias, sita na Rua Venâncio Rodrigues, nº 12, em Coimbra, solicitar informação quanto à acessibilidade das farmácias da cidade de Coimbra, mormente no que diz respeito à zona da Rua Visconde da Luz/Rua Ferreira Borges, sempre que as farmácias aí existentes se encontrem de serviço.

Conforme reunião tida no passado dia 15 de Dezembro de 2004, entre os representantes da Câmara Municipal de Coimbra, Enga João Rebelo e Engo João Mexia Leitão, e a Associação Nacional das farmácias, tendo em vista a acessibilidade das Farmácias da cidade de Coimbra, e mais especificamente na zona da Baixinha, propõe-se, à consideração superior, que no período compreendido entre as 22h00 e as 08h00, seja permitido aos utentes das farmácias nas zonas envolventes das ZOC, o acesso às farmácias de serviço devendo para o efeito a ANF enviar mensalmente a lista das farmácias de serviço para a Companhia de Bombeiros Sapadores e para a DGCT, bem como ser dada a informação aos Bombeiros Sapadores da autorização".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6924/2005 (25/07/2005):

 Aprovar as propostas constantes da informação nº 472 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Pavimentação e Infraestruturas da Ligação Rua Ferreira Leite/Rua da Arrocha – Taveiro – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 997, de 12/07/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6925/2005 (25/07/2005):

 Adjudicar em princípio a obra de "Pavimentação e Infra-Estruturas da Ligação Rua Ferreira Leite/Rua da Arrocha – Taveiro" ao Consórcio: "Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda e Pinto & Brás, Lda." pelo valor de 271.364,55 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 120 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa – 2.ª Fase – Prorrogação de Prazo.

P ág^a

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 973, de 07/07/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6926/2005 (25/07/2005):

 Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da obra "Emanilhamento do Ribeiro da Fontinhosa", sem multas e com direito à revisão de preços, a acrescer ao prazo contratual da obra, terminando em 08/08/2005, devendo o empreiteiro apresentar o respectivo plano de trabalhos e de pagamentos ajustando às circunstâncias, com as quantidades de mão de obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento. Nos termos da cláusula 160º do Dec. Lei nº 59/99 de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada – Projecto de Execução/1.º Adicional.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1012, de 13/07/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6927/2005 (25/07/2005):

- Aprovar o "Projecto de Execução Revisão B" elaborado pela firma "Ramos Catarino, S.A." com dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, imprevistos e a menos, nos termos do nº3 do artigo 45º do Dec. Lei nº 59/99, de 02 de Março.
- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 27.105,87 € acrescido de IVA, trabalhos a menos no valor de 5.582,31 € acrescido de IVA, de que resulta um acréscimo de 21.523,56 € acrescido de IVA para a obra "Reconstrução do Muro de Suporte na Alameda da Conchada Projecto de Execução/1º Adicional" e uma prorrogação legal da mesma de 38 dias á firma "Ramos Catarino, S.A.".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Construção do Parque Infantil da Solum – Recepção provisória Parcial.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1007, de 14/07/2005, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6928/2005 (25/07/2005):

 Homologar o Auto de Recepção Provisória Parcial da obra "Construção do Parque Infantil da Solum" bem como a abertura de inquérito administrativo nos termos dos artigos 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Beneficiação e Conservação da Escola Primária do 1.º CEB de Valongo – Revisão de Precos/Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1009, de 14/07/2005, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6929/2005 (25/07/2005):

 Aprovar a revisão de preços definitiva da obra "Beneficiação e Conservação da Escola Primária do 1º CEB de Valongo" no valor de 3.173,30 € (c/IVA incluído) e a conta final da empreitas da mesma obra no valor de 165.535,74 € com IVA incluído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis – Adjudicação.

ága

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1015, de 14/05/2005, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6930/2005 (25/07/2005):

 Adjudicar a obra de "Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis" à firma "Lourenço, Simões & Reis, Lda., no valor de 107.985,25 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 90 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Iluminação de Passadeiras de Peões – Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1025, de 14/07/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6931/2005 (25/07/2005):

• Aprovar a conta final da obra "lluminação das Passadeiras de Peões" no valor de 49.984,07 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11.Ligação da Escola Inês de Castro à Cruz de Morouços.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 14/07/2005:

"Concordo que sejam aprovados os pontos 1 a 6 da presente informação, face aos condicionalismos verificados no decurso da execução dos respectivos trabalhos".

Face ao exposto e após a análise do processo e nos termos da informação nº 1014, de 14/07/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6932/2005 (25/07/2005):

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 1014 da Divisão de Vias e Espaços Exteriores nomeadamente:
 - -Trabalhos a mais no valor de 18.218,20 (s/IVA);
 - -A não realização, nesta fase, do troço compreendido entre os perfis 0+313,35 e 0+550,00, da qual resultam trabalhos a menos no valor de 10.947,40 (no terreno do Centro Hospitalar de Coimbra);
- -Do prazo de 7 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, para a execução de trabalhos a mais mencionados no ponto anterior, obtido com base na alínea a) do nº 3 do artigo 151º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março, a acrescer ao prazo contratual;
- -Que seja considerada suspensa a empreitada desde o dia 31/03/2004, até à data da aprovação da presente proposta e a aprovação da prorrogação legal do prazo em 45 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e e feriados nacionais:
- -Contabilização das áreas dos terrenos ocupadas, aos proprietários acima mencionados, para eventual área de construção;
- -O recomeço imediato dos trabalhos, após a eventual aprovação das anteriores propostas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.12.Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos – Abertura de Concurso.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1017, de 14/07/2005, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6933/2005 (25/07/2005):

• Aprovar projecto, convite circular, lista de documentos, caderno de encargos e abertura de concurso por ajuste directo, nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99 de 02 de Março para a obra

- "Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos", cujo valor base para efeito de concurso com exclusão de IVA é de 23.400,00 €e prazo de execução da obra é de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados.
- Aprovar a seguinte comissão de acompanhamento do concurso: Engº Pedro Fernando R.Neves, Engº Mário Ricardo Lopes e a Técnica Superior de 2º classe Alexandra Nunes, como membros efectivos, Sónia Cachapim, Técnica Profissional de Construção Civil e Helena Eusébio, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:
 - -Bento & Bento, Lda.;
 - -Construdémia Construções, Lda.;
 - -Marques & Filipe, Lda;
 - -Ferreira de Sousa, Construções Civis e Obras Públicas, Lda.;
 - -Simões Pereira & Ca, Lda..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.13.Fornecimento de Luminárias - Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1018, de 14/07/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6934/2005 (25/07/2005):

- Adjudicar 1000 luminárias do tipo A, à "Schréder Iluminação, S.A." com um valor de 195 000 €, acrescido de IVA.
- Adjudicar 273 luminárias do tipo B, à "Indalux-Equipamentos Eléctricos, Lda." com um valor de 20 748 €, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.14. Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005 - Concurso Limitado.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 526, de 08/07/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6935/2005 (25/07/2005):

- Aprovar projecto, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas, e a abertura de um concurso limitado, sem publicação de anúncio, para a obra "Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005" nos termos do artigo 48º e 130º do Dec.Lei nº 59/99 de 02 de Março, bem como o convite circular de acordo com o nº3 do artigo nº 121º e o nº2 do artigo 130º do mesmo Decreto-Lei.
- Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:
 - -Sinalarte, Industria de Sinalização, Lda.;
 - -Tracevia, Sinalização Segurança e Gestão de tráfico, Lda.;
 - -Eyssa-Tesis, Tecnologia de Sistema Electrónicos, Lda.;
 - -Fernando L.Gaspar, Sinalização e Equipamento Rodoviários, S.A.;
 - -Mabetel, Telecomunicações, Lda..
- Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engº Fernando Gaspar, presidente, Engº Técnico Carlos Albuquerque e Arménio Carvalho, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Margarida Lopes, Assistente Administrativa Principal, como membro suplente.
- Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº João Mexia, presidente, Engª Técniuca Carla Rodrigues e Engº Técnico Carlos Albuquerque.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.15.Construção da Sede da Junta de Freguesia de Trouxemil – Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1019, de 14/07/2005, da Comissão de Análise do Concurso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6936/2005 (25/07/2005):

 Indeferir o recurso hierárquico apresentado pela firma "Marvoense, Lda." nos termos da informação nº 1019 da Comissão de Análise de Propostas.

P ág^a

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.16.Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental – Conta Final/Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 14/07/2005:

"Concordo que a Câmara Municipal, delibere aprovar a revisão de preços no valor de 434,51 €c/ICA, e a conta final que ascendeu ao valor global de 528.864,12 €c/IVA".

Deliberação nº 6937/2005 (25/07/2005):

• Aprovar a proposta do Director de Departamento e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XII.1. Alimentação Escolar: Acompanhamento das Refeições.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 491, de 13/06/2005, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6938/2005 (25/07/2005):

• Transferir para a Junta de Freguesia de Antanhol a importância de 2 000 € a título de comparticipação financeira nas refeições escolares, correspondentes aos encargos relativos ao acompanhamento dos almoços das crianças do Jardim de Infância.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Escola EB1 de Celas (Conhecimento).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 441, de 28/06/2005, que a seguir se transcreve:

"Tendo em vista concretizar a suspensão da Escola EB1 de Celas, junto se remete memorando que traduz o acordo e consenso das partes envolvidas neste processo, e que se submete à homologação do Sr. Presidente da Câmara. Sobre os antecedentes, bem como sobre as implicações de tal acordo, caberá referir o seguinte:

- 1. Na sequência de duas reuniões promovidas pela Direcção Regional de Educação do Centro, e que se traduziram na reiterada inviabilidade das Escolas EB 2,3 Martim de Freitas e Escola Secundária José Falcão em acolher a EB1 de Celas, o Sr. Presidente da Câmara definiu a não utilização das instalações desta Escola a partir do ano lectivo 2005/2006, bem como os moldes do seu possível acolhimento na EB1 de Montes Claros.
- 2. As reservas entretanto manifestadas pela Coordenadora da EB1 de Montes Claros e pela respectiva Associação de Pais traduziram-se numa proposta alternativa de suspensão (ofº 1163, de 27/05/05, anexo) a qual, sendo feita em 2 anos lectivos, implicaria menos pressão sobre as instalações de Montes Claros.
- 3. Independentemente da viabilidade técnica da proposta qual, no prazo de 1 ano lectivo, não teria resposta, ou para o ATL de Celas, ou para a Unidade de Apoio aos Alunos Surdos e do seu carácter pouco consentâneo com a proposta da Autoridade de Saúde, a divisão da Escola EB1 de Celas e a desigualdade de tratamento dos seus alunos não mereceu o acolhimento da respectiva Associação de Pais.
- 4. Pelo exposto, e em conformidade com o memorando referido, propõe-se:
- 4.1. Retirar as instalações da Escola EB1 de Celas da rede escolar do 1º ciclo do ensino básico a partir do ano lectivo 2005/2006, propondo à Direcção Regional de Educação do Centro a suspensão daquele estabelecimento de ensino e comunicando tal procedimento à Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra.
- 4.2.Instalar, no logradouro da Escola EB1 de Montes Claros e em regime de aluguer por 1 ano lectivo, um préfabricado com energia eléctrica e climatização com capacidade de acolhimento idêntica à existente no ATL de Celas.
- 4.3. Proceder à instalação de 28 mesas múltiplas e 112 cadeiras (cujo concurso de aquisição está a decorrer) no referitório da EB1 de Montes Claros.

ága

P

- 4.4. Autorizar a cedência à Associação de Pais da Escola de Montes Claros de mais 1 sala da EB1 de Montes Claros para funcionamento do ATL a partir do ano lectivo 2006/2007, desde que se mantenha o regime de duplo funcionamento e a limitação da capacidade de acolhimento da Escola em 14 turmas.
- 4.5.Instalar a Unidade de Apoio aos Alunos Surdos na EB1 de S. Bartolomeu, estando assegurado, em articulação com este estabelecimento de ensino e a Junta de Freguesia, a utilização integral de 1 sala e partilhada de outra sala, no 3º piso da Escola, bem como a utilização, em diferentes horários de funcionamento, da sala polivalente do Jardim de Infância.
- 4.6.Dotar a Escola EB1 de Coselhas das condições para acolher a sala TEACCH actualmente em Celas, designadamente 1 sala de aula (está em curso a articulação com o ATL da Cáritas a funcionar naquela Escola) e instalações sanitárias adequadas, bem como priorizar a remodelação e beneficiação das respectivas instalações.
- 5.Caso a presente proposta mereça a concordância superior, torna-se necessário a participação do DOGIM para a concretização dos referidos processos de transferência".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6939/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento conforme informação nº 441 da Divisão de Educação e Ciência acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIII.1.Complexo Olímpico de Natação - Proposta de Tarifas.

A proposta de tarifas foi elaborada a partir de critérios de natureza desportiva, em função da perspectiva do que virão a ser os potenciais utilizadores, e de rentabilidade face aos custos de manutenção da estrutura, utilização de equipamentos, apoio em recursos humanos e gastos energéticos.

Posto isto e nos termos da informação nº 259, de 13/07/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, O Executivo deliberou:

Deliberação nº 6940/2005 (25/07/2005):

• Aprovar o tarifário para o Complexo Olímpico de Natação que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrantes da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Complexo de Piscinas Rui Abreu – Proposta de Alteração ao Regulamento e Tarifário.

Através da informação do Departamento de Desporto Juventude e Lazer (Complexo de Piscinas Rui Abreu) foram apresentadas algumas alterações ao regulamento de funcionamento e tarifário do complexo aprovado na reunião de 22 de Novembro de 2004.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6941/2005 (25/07/2005):

 Aprovar o regulamento de funcionamento e o tarifário para o Complexo de Piscinas Rui Abreu com as alterações introduzidas e que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIV.1.Comissão Instaladora do Fórum Permanente e Local do Plano de Acção Municipal sobre SRU.

P ág^a

Para o assunto em epígrafe o Director de Ambiente e Qualidade de Vida apresentou a seguinte proposta em 20/06/2005:

"A deliberação Camarária 5647/2004 de 06 de Dezembro, que aprova o Plano de Acção Municipal sobre RSU 2004-2016 (PAMRSU), salienta a necessidade de accionamento do Protocolo com o CEDOUA (Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente), para a respectiva elaboração dos estatutos do Forum Permanente e Local.

Assim, propõe-se a criação de uma Comissão Instaladora do Fórum Permanente e Local (CIFPL).

A CIFPL seria composta por seis elementos, dos quais dois serima desigmados pela Câmara Municipal de Coimbra, dois elementos designados pela Provedoria do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana de Coimbra e dois elementos designados pelo Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, Urbanismo e Ambiente (CEDOUA).

A CIFPL teria como funções desenvolver diligências no sentido da organização e da divulgação da primeira reunião do Forum Permanente e Local (FPL) a realizar em Setembro de 2005, bem como a elaboração de um projecto de estatutos a aprovar nessa mesma ocasião.

A CIFPL deverá contar com o apoio administrativo e logístico do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Coimbra.

O mandato da CIFPL extinguir-se-á com a eleição dos membros dos órgãos estatutários competentes na primeira reunião do FPL".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6942/2005 (25/07/2005):

 Aprovar a criação de uma Comissão Instaladora do Forum Permanente e Local nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV - HABITAÇÃO

XV.1.Equipa de Apoio Social Directo da Cáritas Diocesana de Coimbra – Cedência de Instalações.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 296, de 28/06/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6943/2005 (25/07/2005):

- Rectificação da minuta do Contrato de Comodato realizado entre a Equipa da Apoio Social Directo da Cáritas Diocesana de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.
- Dar conhecimento da rectificação à Cáritas Diocesana de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2.Programa RECRIPH – Maria Eunice de Almeida Borges Fontes Negrão – Rua Dr. Daniel de Matos, n.º 22 (ao Bairro Norton de Matos).

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1024, de 28/06/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6944/2005 (25/07/2005):

- Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 1.535,22 €a Maria Eunice de Almeida Borges Fontes Negrão (Administradora do Condomínio do prédio sito na Rua Dr.Daniel de Matos, nº 22, ao Bairro Norton de Matos) ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.
- Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
- Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
- As obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3.António Armando Borges Recha — Habitação Municipal no Bairro do Ingote, Bloco 8 — R/c Dt.º- Despejo.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação nº 88, de 30/06/2005, cujo teor é o seguinte:

"O Instituto de gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), ao abrigo do disposto no Dec.Lei nº 107-B/2003, de 31 de Dezembro e através de auto assinado em 10/12/2004, transferiu para o Município de Coimbra os direitos e obrigações sobre diversas fracções autónomas sitas no Bairro do Ingote, incluindo a titularidade das respectivas acções judiciais pendentes.

Uma dessas fracções (habitação correspondente ao rés-do-chão direito do Bloco 8) esteve arrendada a António Armando Borges Brecha.

Do respectivo processo individual remetido pelo IGAPHE consta que em 04/11/2002 foi proferida sentença no 2º Juízo Civel de Coimbra (Procº nº 332/2002 que determinou a resolução do contrato de arrendamento e condenou o referido arrendatário ao despejo imediato do local arrendado e ao pagamento das rendas vencidas e das rendas que se venceram até à efectiva entrega do locado.

Não obstante, através de um designado "Acordo de Regularização de Divida", celebrado por escrito em 06/12/2002, o munícipe em causa comprometeu-se a pagar ao IGAPHE a divida de rendas em atraso no montante de 2.160,30 € acrescida de "multa" de 50% num total de 3.240,60 € em prestações mensais de 54,01 cada, com início em Janeiro de 2003 (60 prestações até Dezembro de 2007).

Pelo que foi possível extrair dos elementos existentes no processo individual, julgamos poder concluir que, com aquele acordo e mediante o pagamento da renda propriamente dita (22,28 €mês), foi permitido ao munícipe continuar a usufruir da habitação. Só que, desde então até Janeiro de 2005, inclusive, ficou devedor (em relação ao IGAPH) de 7 rendas mensais e de 10 prestações mensais respeitantes ao acordo e, a partir daí, também não efectuou qualquer tipo de pagamento à Câmara Municipal.

Agora, veio apurar-se (informação nº 272/05, da Divisão de Gestão Social) que as habitação em causa não é utilizada há muito tempo.

Pelo exposto, consideramos que deve suscitar-se deliberação da Câmara Municipal no sentido de ser desenvolvido o procedimento judicial tendente à execução da sentença acima referida (despejo e pagamento da dívida)".

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6945/2005 (25/07/2005):

 Desenvolver procedimento judicial nos termos da proposta constante da informação nº 88 do Departamento de Habitação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Autos de Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6946/2005 (25/07/2005):

- Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no nº. 4 do art.º 92 e nº. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:
 - 17/06/2005 Beco das Lapas Celas;
- 17/06/2005 Rua Ieroslav (Monte Formoso);
- 24/06/2005 Rua Dr. Daniel de Matos, 118 2º Esq.;
- 14/07/2005 Travessa da Fonte da Cheira, 14 e 16;
- 14/07/2005 Rua Sobre Ribas, 31-33;
- 14/07/2005 Rua do Colégio Novo, 4 com frente para a Rua Corpo de Deus, 164-166.
- Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1 e 2, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria do seguinte imóvel:
- 17/06/2005 Rua Marcos Pires, 2 1º (Montes Claros);
- 17/06/2005 Rua do Loureiro, 42 44 e nº 1 º andar do mesmo nº 44;
- 21/06/2005 Travessa do Marmeleiro, 5 6 e 8 10;

ága

- 21/06/2005 Rua Eça de Querós, 12 cave Dtº.;
- 24/06/2005 Rua do Freixo, 181;
- 24/06/2005 Rua Fonte do Castanheiro, s/ nº cave;
- 24/06/2005 Ladeira das Alpenduradas, 17.

XV.5. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Junho de e de Julho 2005 nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Empreitada "Obras de recuperação do nº 6 sótão na Rua do Arco do Ivo" Trabalhos a Mais 9.745,00€/mais IVA;
- Empreitada "Recuperação da habitação municipal sita na Rua Verde Pinho Bloco C Entrada 2 R/c Esq. trabalhos a mais" 3.051,98€/ mais IVA;
- Empreitada "Recuperação da habitação municipal sita na Rua Verde Pinho Bloco C Entrada 2 R/c Esq. Trabalhos a Menos 2.325,00€ mais IVA;
- Deficiências na habitação sita no Beco do Montarroio, 15" publicação de edital 329,25 €mais IVA;
- "Dia Europeu do Vizinho" Aquisição de material de divulgação 1.428,00 €c/IVA incluído;
- Empreitada "Recuperação da habitação municipal sita no Largo de S.João, 7 Trabalhos a Mais 7.149,25€/ mais IVA;
- Empreitada "Reparação das Habitações sitas no Bairro da Rosa Lote 4 −1° -Dt° e Lote 6 − 3° Dt° Trabalhos a Mais − 2.977,51 €/mais IVA.
- Empreitada "Reparação das habitações sitas no Bairro da Rosa Lote 4 1° dt° e Lote 6 3° Dt° Trabalhos a Menos 657,00 €mais IVA
- "Edifício Habitacional de promoção municipal na Rua da Alegria, 35-39" Ajuste Directo 500,00 € mais IVA;
- Empreitada "Recuperação da habitação municipal da Rua Fonte do Castanheiro, 20 do Bairro da Fonte do Castanheiro" Concurso Limitado 52.877,30 €/mais IVA;
- "Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro" ajuste directo 508,00 €/mais IVA;
- Empreitada "Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote" Ajuste Directo 110,00 €mais IVA;
- Proposta de aquisição de mobiliário destinado ao Módulo da Associação de Moradores do Bairro do Ingote Ajuste Directo 1.8322,29 € mais IVA;
- "Obras de revisão da cobertura num edifício sito na Travessa do Marmeleiro, 4 6 ajuste directo 3.390,00 €- S/IVA;
- Actividades Desportivas Polidesportivo do Bairro da Rosa Seguro de Acidentes Pessoais ajuste directo 646,50 €
- Programa de Verão "Férias A Gosto" Seguro de Acidentes Pessoais Temporário ajuste directo 92,50 €,
- "Dia Europeu do Vizinho" aquisição de serviços ajuste directo 150,00€
- "Dia Europeu do Vizinho" aquisição de serviços ajuste directo 100,00€mais IVA;
- "Dia Europeu do Vizinho" aquisição de serviços ajuste directo 750,00€
- Aquisição de chaves e marcadores destinadas à Escola de Música e CEARTE Ajuste directo 66,66 c/IVA incluído;
- "Recuperação da habitação municipal sita no Bloco 23 2º dtº do Bairro da Fonte da Talha Ajuste Directo 1.785,00 c/IVA incluído.

Deliberação nº 6947/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento.

PONTO XVI - CULTURA

XVI.1. V Mostra de Arte e Cultura Popular da Região de Coimbra / VI Festa do Folclore.

Solicitou a Junta de Freguesia de São Bartolomeu apoio para a realização da VI Mostra de Gastronomia e a V de Artesanato com o intuito de dar a conhecer a gastronomia e o artesanato da cidade de Coimbra e arrabaldes.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6948/2005 (25/07/2005):

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 892, da Divisão de Acção Cultural nomeadamente:
 - Transporte para os artesãos;
- Pessoal para a montagem e desmontagem do certame;
- Cedência de 150 cadeiras e 50 mesas;
- Colocação de um palco para actuação de grupos musicais:
- Colocação de energia eléctrica para o palco e tendas;
- Colocação de um ponto de água na Praça do Comércio;
- Cedência de 20 vasos com cedros;
- a presença do Orchestra Típica e Rancho da Secção de Fado da Associação Académica de Coimbra através do pagamento de 300 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - ASSUNTOS DIVERSOS

XVII.1.Despacho n.º 11/2005 – PR – Assunção de Competências.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o seguinte despacho:

"Ao abrigo das competências previstas na lei, designadamente nos termos do nº 4 do artigo 58º e do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como das competências em mim delegadas através da deliberação da Câmara Municipal nº 03, de 21 de Janeiro de 2002, procedo à assunção das competências por mim anteriormente delegadas e subdelegadas na Sr.ª Vereadora Drª Teresa Violante".

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6949/2005 (25/07/2005):

• Aprovar o despacho do Sr. Presidente acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2.Instituto Fontes Pereira de Melo – "Município por Excelência".

Pelo Instituto Fontes Pereira de Melo a Câmara Municipal de Coimbra foi eleita uma das 75 eleitas, como "Município por Excelência", no âmbito de uma estratégia daquele Instituto e verificados que foram os critérios de avaliação. Será editada uma revista, focando não só a obra realizada durante o último mandato mas, também, a que esse Município se propõe realizar no próximo.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6950/2005 (25/07/2005):

• Tomado conhecimento.

XVII.3. Processos para Ratificação - Apoio para Transportes.

a) Autorização.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6951/2005 (25/07/2005):

Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data	€	
Escola EB 2,3 Martim de Freitas	Herdade das Parchanas – Torrão - Alcácer	17 a 23 de Julho de 2005	795,28 €	Sr. Presidente

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Ratificação.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6952/2005 (25/07/2005):

· Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir

se discriminani.				
Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data	€	
Junta de Freguesia de Torres do Mondego (Rancho Folclórico Rosas do Mondego)	Moreira de Cónegos	16/07/2005	580,00 (RBL)	Sr. Vereador Mário Nunes
Rancho Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"	Louriçal	10/07/2005	250,00 (RBL)	Sr. Vereador Mário Nunes
Comissão de Festas da Igreja de S. Pedro do Ingote	Choupalinho	12/06/2005	25,20 (SMTUC)	Sr. Vereador Gouveia Monteiro
Igreja Betel de Coimbra	Lisboa - Loures	12/07/2005	408,15 (SMTUC)	Sr. Vereador Gouveia Monteiro
Projecto Trampolim – Encontro Luso-Hungaro	Aeroporto de Lisboa/Quinta de Olho Marinho	04/07/2005	400, (SMTUC)	Sr. Vereador Gouveia Monteiro

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Regina Duarte e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar e Carvalho dos Santos.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Autorização da aquisição da viatura de combate a fogos florestais.

Para o assunto acima identificado e com base na informação nº 655, de 22/07/2005, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6953/2005 (25/07/2005):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a aquisição de uma viatura de combate a fogos florestais pelo valor 211.387,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 27 de Junho a 01 de Julho:

Vereador João Rebelo

- 122 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos de indeferimento;
- 02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 06 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 02 Despachos de certificar;
- 02 Despachos de notificação;
- 02 Despachos solicitando pareceres;
- 01 Despachos de arquivamento.

Director Municipal de Administração do Território

- 25 Despachos de deferimento;
- 04 Despachos de marcação de vistoria;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 21 Despachos de deferimento;
- 81 Despachos para certificar;
- 31 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho de rejeição liminar;
- 01 Despacho de informar o requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 22 Despachos de notificação;
- 03 Despachos de arquivamento;
- 03 Despachos de dar conhecimento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 04 Despachos de deferimento notificar o requerente;
- 10 Despachos de informar o requerente;
- 02 Despachos de direito à informação;
- 01 Despacho de pedido de parecer;
- 09 Despachos de notificar o requerente;01 Despacho de envio do processo para a DIGS;
- 03 Despachos de carimbar processo;
- 03 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

07 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;

Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

- 08 Despachos de notificação;
 - 04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
 - 01 Despacho solicitando parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 01 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 07 Despachos de notificação;

No período de 05 a 08 de Julho:

Vereador João Rebelo

- 25 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de notificação do requerente;
- 02 Despachos de certificar;
- 01 Despacho de marcação de vistoria;

- 03 Despachos de embargo;
- 03 Despachos de notificação, dando conhecimento da deliberação de Reunião de Câmara;

Director Municipal de Administração do Território

- 38 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de deferimento autorização administrativa;
- 12 Despachos de indeferimento;
- 01 Despacho de indeferimento autorização administrativa;
- 04 Despachos de notificação do requerente;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 10 Despachos de deferimento;
- 94 Despachos para certificar;
- 14 Despachos de notificação;
- 05 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho de rejeição liminar

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 25 Despachos de notificação;
- 07 Despachos de arquivamento;
- 01 Despacho de dar conhecimento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 09 Despachos de deferimento notificar o requerente;
- 06 Despachos de informar o requerente;
- 07 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 01 Despacho de Direito à Informação;
- 01 Despachos de pedido de parecer;
- 06 Despachos de notificar o requerente;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 01 Despacho de Reunião de Câmara;
- 03 Despachos de envio do processo para a DIGS;
- 01 Despacho de carimbar processo;
- 02 Despachos de envio do processo para o Gabinete Jurídico;
- 01 Despacho para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 03 Despacho de notificação;
- 04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

No período de 11 a 15 de Julho:

Vereador João Rebelo

- 40 Despachos de deferimento;
- 04 Despacho de notificação do requerente;
- 01 Despacho de notificação;
- 01 Despacho de informar;
- 01 Despacho de embargo
- 08 Despachos de certificar

Director Municipal de Administração do Território

- 14 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de deferimento autorização administrativa;

ága

35

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 10 Despachos de deferimento;
- 65 Despachos para certificar;
- 13 Despachos de notificação;
- 07 Despachos de arquivamento;
- 07 Despachos de rejeição liminar

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 16 Despachos de notificação;
- 13 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 39 Despachos de deferimento notificar o requerente;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 02 Despachos de Direito à Informação;
- 02 Despachos de pedido de parecer;
- 02 Despachos de notificar o requerente;
- 06 Despachos de envio do processo para a DIGS;
- 20 Despachos de carimbar processo;
- 04 Despachos para informar pela Fiscalização;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 07 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

No período de 18 a 22 de Julho:

Vereador João Rebelo

- 40 Despachos de deferimento;
- 30 Despachos de indeferimento;
- 05 Despachos de certificar;
- 13 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de informar o requerente;

Director Municipal de Administração do Território

- 36 Despachos de deferimento;
- 06 Despachos de deferimento autorização administrativa
- 01 Despacho de indeferimento;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 09 Despachos de deferimento;
- 69 Despachos para certificar;
- 24 Despachos de notificação;
- 06 Despachos de arquivamento;
- 09 Despachos de rejeição liminar;
- 01 Despacho de informar o requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 13 Despachos de notificação;
- 08 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 06 Despachos de deferimento notificar o requerente;
- 09 Despachos de informar o requerente;
- 16 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 08 Despacho de direito à informação;

- 01 Despacho de pedido de parecer;
- 17 Despachos de notificar o requerente;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 22 Despachos de carimbar processo
- 01 Despacho de envio do processo para o Gabinete Jurídico;
- 02 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

04Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;

- 01 Despachos de notificação;
- O3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 03 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 06 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de informar o requerente.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Vereador **Luís Vilar**, em seu nome e em nome do Partido Socialista, desejou à Sr^a. Vereadora Regina Oliveira um bom trabalho e uma boa estadia neste órgão democrático.

A Sr^a. **Vereadora** agradeceu as palavras amáveis que lhe foram dirigidas pelo Sr. Vereador Luis Vilar, garantindo que iria fazer o melhor que sabia.

Por fim o Sr. **Presidente** referiu que atendendo ao período de férias as reuniões durante o mês de Agosto realizam-se nos dias 16 e 29 de Agosto do mesmo mês.

E sendo dezasseis horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.